

37°52'32,74"W

37°48'11,53"W

37°43'50,32"W

37°39'29,10"W

37°35'7,89"W

37°30'46,68"W

7°54'32,12"S

7°58'53,34"S

8°3'14,55"S

8°7'35,76"S

8°11'56,97"S

8°16'18,18"S

8°20'39,40"S

8°25'0,61"S

7°54'32,12"S

7°58'53,34"S

8°3'14,55"S


8°7'35,76"S

8°11'56,97"S

8°16'18,18"S

8°20'39,40"S

8°25'0,61"S



MAPA MUNICIPAL

Localização na Unidade da Federação

LEGENDA

LIMITES	
—	Internacional
—	Estadual
—	Municipal
—	Distrital
—	Subdistrital

IDENTIFICAÇÃO	
■	Distrito
■	Subdistrito
■	Terra Indígena
■	Território Quilombola
■	Projeto de Assentamento
■	Unidade de Conservação

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA

—	Rodovias e hidrovias
—	Ferrovias
—	Drenagem
—	Sítio Municipal
—	Núcleo Urbano
—	Lugarejos, povoados e núcleos rurais
—	Aglomerados não setorializados
—	Fisiografia
—	Pontos de referência
—	Estabelecimentos
—	Saúde
—	Educação
—	Religioso

INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

© IBGE. É proibida a reprodução ou utilização de qualquer parte deste mapa sem a autorização prévia por escrito do IBGE. Todos os direitos reservados.

Coordenação Nacional de Informações - CNI
Coordenação de Informações - COI
Coordenação de Informações - COI

MAPEAMENTO TERRITORIAL
EDIÇÃO
2023

Escala: 1:700 3.400 m

Sistema de Coordenadas Geográficas
Datum: Sertão de Pernambuco - SIRGAS 2000
Projeto de Assentamento: IBGE/IBGE
Coordenadas: Latitude: 8°10' Longitude: 37°34'

Localização no planejamento territorial: 50,26x4,6x2

IBGE